

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N° 36, DE 17 DE JULHO DE 2014

Aprova as diretrizes para elaboração da Segunda Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2014, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências previstas no art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2°, 3° e 9° do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 32, realizada no dia 17 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de serem aprovadas e divulgadas as diretrizes para elaboração da Segunda Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2014, matéria essa de competência do Plenário do CAU/BR nos termos dos artigos 3°, incisos XV e XVI, e 9°, incisos III, XIX e XX do Regimento Geral;

Considerando que a proposta de diretrizes para elaboração da Segunda Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2014 foi aprovada pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR;

## DELIBERA:

1. Aprovar, na forma do anexo a esta Deliberação Plenária, as diretrizes para elaboração da Segunda Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2014.
2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Brasília, 17 de julho de 2014.

## HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

**Presidente do CAU/BR**